



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o 3.290

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AGRE
MIAÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL AMIZADE VEM AÍ.**

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo de conformidade com os §§ 1^o e 8^o do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1^o - A Agremiação Filantrópica e Cultural Amizade Vem Aí, com sede na Cidade de Volta Redonda e funcionamento regular à Rua Ol, n^o 510, no Bairro Vila Rica, é considerada de Utilidade Pública Municipal.

Artigo 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3^o - Revoga-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de julho de 1996.


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

Projeto de Lei n^o 029/96

Autor: Ver. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto

krs/.

